



**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE012/2024**

Sugestões de alteração da empresa CANON:

1 - Onde se lê: "POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE 80 KW OU MAIOR."

Ajustar para: "POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE 64 KW OU MAIOR."

Resposta: A redução da potência de saída do gerador para 64 kW pode comprometer a capacidade de atendimento almejada do equipamento. Por isso, não acataremos a alteração sugerida, pois as especificações foram previamente definidas para garantir a eficiência e a qualidade das imagens radiológicas, especialmente em aplicações clínicas que demandam alta resolução. Além de ser possível manter um fluxo intenso de realização de exames, permitindo maior atendimento à população.

2 - Onde se lê: "MESA BUCKY: GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 103 LINHAS/POL, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 80 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 70 CM, TRANSVERSAL DE 25 CM OU MAIOR; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELA MESA DE 250 KG OU MAIOR."

Ajustar para: "MESA BUCKY: GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 103 LINHAS/POL, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 80 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 70 CM, TRANSVERSAL DE 24 CM OU MAIOR; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELA MESA DE 220 KG OU MAIOR."

Resposta: A redução do intervalo de deslocamento e capacidade de peso suportado pela mesa, conforme sugerido, limita a capacidade de movimentação necessária para a realização dos exames, comprometendo a adequação ergonômica e o conforto dos pacientes durante o procedimento. Além de comprometer a capacidade de suportar o peso de pacientes obesos, limitando o atendimento da população e também diminuir a vida útil do equipamento, pois capacidade de carga menores pode aumentar a possibilidade de desgaste excessivo ou até mesmo quebra. Por isso, não acataremos a alteração sugerida.

3 - Onde se lê: "O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS EM SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE COMANDO, AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS." E "SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS."





Ajustar para: "O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS EM SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS OU INGLÊS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE COMANDO, AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS." E "SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS OU INGLÊS."

Resposta: A exigência de que o software seja totalmente em português visa garantir acessibilidade e usabilidade para os profissionais de saúde que utilizam o equipamento em situações críticas. Permitir versões em inglês poderia levar a dificuldades de interpretação e operação em momentos em que a precisão é essencial. Por isso, a alteração não será acatada.

4 - Onde se lê: "MATRIZ ATIVA DE 2500 X 3000;"

Ajustar para: "MATRIZ ATIVA DE 3000 X 2490;"

Resposta: A especificação mínima requerida foi cuidadosamente definida para atender às necessidades de imagem e precisão necessárias em diagnósticos médicos. A alteração sugerida pode impactar negativamente na qualidade das imagens e na resolução dos diagnósticos. Por isso, a alteração não será acatada. A descrição atual atende às necessidades de imagem e precisão necessárias em diagnósticos médicos e aos padrões mínimos exigidos para garantir a segurança e a funcionalidade do equipamento.

5 - Solicitado do edital: O prazo de entrega do(s) item (ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo contratante, em quantitativo especificado pelo contratante. Será aceito: Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?

Resposta: O prazo de entrega requerido foi estabelecido com o objetivo de garantir a rápida implementação e disponibilidade do equipamento, minimizando a espera em serviços de saúde essenciais. A extensão do prazo para até 90 dias comprometeria a capacidade de resposta do sistema de saúde e o atendimento à população. Portanto, o prazo de entrega sugerido não será aceito.

Nova Russas, 22 de outubro de 2024.


HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE





**SEGUNDA RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE012/2024**

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES DA EMPRESA SIEMENS:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL NATIVO

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a solução ofertada pela Siemens consiste em um Equipamento de Raios X analógico com um Kit de digitalização contendo Flat detector com tecnologia de Csl, Workstation com software, monitor e todos os acessórios necessários para obtenção de imagens 100 % digitais de alta qualidade. Portanto, como este tipo de especificação não interfere na qualidade da imagem e para garantir uma melhor utilização da verba pública, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem sistema de digitalização. Desta maneira, entendemos que somos capazes de atender perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos com nosso entendimento?

RESPOSTA: Embora afirme que a qualidade da imagem não será comprometida, a definição de "digital nativo" abrange uma série de características técnicas e operacionais que um sistema analógico com digitalização não é capaz de atender. Os sistemas digitais nativos são projetados para uma integração harmoniosa entre todos os componentes do processo de aquisição de imagem e o funcionamento do gerador de raios-X, resultando em uma otimização da dose de radiação necessária para a aquisição de imagens de qualidade.

Os equipamentos digitais de fábrica representam uma tecnologia mais avançada e atualizada, o que garante não apenas uma qualidade superior das imagens, mas também uma maior longevidade e sustentabilidade do objeto licitado. Essa modernidade é um fator importante para assegurar que o investimento público seja protegido a longo prazo, reduzindo a necessidade de atualizações frequentes e manutenção dispendiosa.

Além disso, a tecnologia digital de fábrica favorece uma melhor gestão de recursos, pois as imagens são armazenadas diretamente em formato digital, facilitando o acesso e a consulta via sistemas de arquivamento e comunicação de imagens. A agilidade no processo de visualização das imagens otimiza o fluxo de trabalho, melhorando a experiência do paciente ao diminuir o tempo de espera para os resultados.

Diante de todas essas considerações, não serão aceitos equipamentos analógicos com kit de digitalização.





Solicita o edital: POTÊNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE 80 KW OU MAIOR.

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui uma potência de saída de 55 kW. Essa diferença não compromete a eficácia do equipamento para as aplicações clínicas previstas. Solicitamos, então, que seja alterado para "Potência de saída do gerador de 55 kW ou maior".

RESPOSTA: A proposta de redução da potência para 55 kW pode comprometer a capacidade de atendimento que é almejada com a aquisição do equipamento. As especificações do edital foram elaboradas com o objetivo de assegurar a eficiência e a qualidade das imagens radiológicas, especialmente em aplicações clínicas que requerem alta resolução.

Em exames que demandam um maior contraste e detalhes, uma potência adequada é fundamental para garantir diagnósticos mais precisos e rápidos, beneficiando diretamente a saúde dos pacientes.

Reiteramos, portanto, a importância de manter a especificação original de "Potência de saída do gerador de 80 kW ou maior" em compromisso aos serviços ofertados à população de alta qualidade e sempre em busca de inovações tecnológicas que atendam às necessidades clínicas.

Solicita o edital: CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800 MA OU MAIOR.

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui uma faixa de corrente de 1 a 630 mA, o que é adequado para a maioria dos procedimentos radiológicos. Solicitamos, então, que seja alterado para "Corrente variável na faixa mínima de 1 mA a 630 mA"

RESPOSTA: Reduzir a faixa de seleção da corrente variável limita a funcionalidade do equipamento e a qualidade das imagens em exames específicos. A sugestão solicitada não será aceita, de modo a assegurar que todos os tipos de exames possam ser realizados de maneira eficaz, especialmente aqueles que requerem maior precisão e detalhamento nas imagens.

Solicita o edital: TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 5S

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui um tempo de exposição mínimo de 4 ms a 5 s, cobrindo uma ampla faixa de tempo para diferentes tipos de exames. Solicitamos, então, que seja alterado para "Tempo de exposição mínimo de 4 ms a 5 s".

RESPOSTA: A faixa de seleção de tempo de exposição requerida foi definida para garantir a flexibilidade e a abrangência necessárias em procedimentos radiológicos aos diversos biotipos de pacientes. Desde modo, permite que o equipamento se ajuste a uma ampla gama de necessidades clínicas, desde exames com baixa dose até aqueles que requerem maiores exposições. Por isso, a alteração sugerida não será aceita.





Solicita o edital: COLUNA OU TRILHO COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 300 CM:

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui deslocamento longitudinal de 183 cm. Essa medida é suficiente para a realização dos exames com a qualidade necessária. Solicitamos, então, que seja alterado para "Coluna ou trilho com deslocamento longitudinal de 183 cm".

RESPOSTA: O deslocamento longitudinal da coluna deve permitir total acesso a total extensão da mesa de exames, considerando os movimentos do tampo flutuante e ainda a realização de exames do mural Bucky com distâncias variadas de acordo com a aplicação. Por isso, a alteração sugerida não será aceita, pois pode limitar o uso do equipamento, prejudicando a funcionalidade e retardando o fluxo de realização dos exames.

Solicita o edital: TRANSVERSAL DE 25 CM OU MAIOR;

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui deslocamento transversal de ± 12 cm. A diferença é mínima e não afeta a funcionalidade do equipamento. Entendemos que atendemos a essa especificação, estamos corretos?

RESPOSTA: A redução do intervalo de deslocamento do tampo da mesa, conforme sugerido, limita a capacidade de movimentação necessária para a realização dos exames, comprometendo a adequação ergonômica e o conforto dos pacientes durante o procedimento. Por isso, a alteração sugerida não será aceita.

Solicita o edital: CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE 250 KG OU MAIOR

Argumento Técnico: Informamos que nossa mesa suporta até 200 kg. Esta capacidade é suficiente para a maioria das situações clínicas e garante a segurança dos pacientes. Solicitamos, então, que seja alterado para "Capacidade de peso suportado pela mesa de 200 kg".

RESPOSTA: A redução da capacidade de peso suportado pela mesa, conforme sugerida, compromete a capacidade de suportar o peso de pacientes obesos, limitando o atendimento da população e também diminui a vida útil do equipamento, pois a capacidade de carga reduzida pode aumentar a possibilidade de desgaste excessivo ou até mesmo quebra. Por isso, a alteração sugerida não será aceita.

Solicita o edital: 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 22 POLEGADAS:

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui um monitor de 19 polegadas. A diferença no tamanho da tela é pequena e não compromete a visualização de imagens. Solicitamos, então, que seja alterado para "Monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas".





RESPOSTA: O tamanho da área ativa da tela para controle e visualização das imagens garante melhor usabilidade dos recursos do sistema. Deste modo, uma tela maior oferece uma visualização mais clara e detalhada das imagens radiográficas e comandos. Por isso, a especificação requerida será mantida.

Solicita o edital: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO SSD DE 1 TB;

Argumento Técnico: Informamos que nosso equipamento possui capacidade de armazenamento de 500 GB em disco rígido de 7200 rpm. Embora não seja SSD, oferece desempenho adequado para o armazenamento e recuperação de imagens. Solicitamos, então, que seja alterado para "Capacidade de armazenamento de imagens em disco rígido de 500 GB".

RESPOSTA: A capacidade de armazenamento na memória interna SSD foi definida para garantir que o equipamento possa lidar com grandes volumes de dados e suportar operações contínuas sem necessidade e descarregamento frequente ou travamento do sistema. Isto se torna importante para atender o fluxo de exames de alta demanda e assegurar que o equipamento possa operar de maneira eficiente e sem interrupções. O armazenamento em SSD oferece vantagens significativas em termos de velocidade e confiabilidade.

Deste modo, a diminuição da capacidade de armazenamento e a inclusão de HDs pode não atender adequadamente a essas necessidades e afetar a eficiência operacional e a integridade dos dados. Por isso, a alteração sugerida não será aceita.

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição - formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

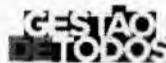
Informamos que o equipamento de RAIO X FIXO DIGITAL é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de RAIO X FIXO DIGITAL possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

RESPOSTA: O prazo de entrega requerido foi estabelecido com o objetivo de garantir a rápida implementação e disponibilidade do equipamento, minimizando a espera em serviços de saúde essenciais. A extensão do prazo para até 60 dias comprometeria a capacidade de resposta do sistema de saúde e o atendimento à população. Portanto, o prazo de entrega sugerido não será aceito.





Nova Russas
PREFEITURA



3. QUANTO A AUSÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

Gostaríamos de esclarecer qual prazo de garantia será considerado pelo Órgão, visto que, essa condição implica na competitividade do processo e também no prazo de cobertura de assistência técnica. Para equipamentos médicos, a prática de mercado é de 12 meses a contar a data de instalação do equipamento. Podemos considerar que o órgão praticará o mesmo prazo?

RESPOSTA: Será aceito o prazo de garantia praticado do mercado para equipamentos médicos de 12 meses, a contar da data de instalação do equipamento.

Nova Russas, 22 de outubro de 2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE





**TERCEIRA RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE012/2024**

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES DA EMPRESA FUJIFILM:

- 1. O descritivo solicita: "TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 5S (CONFORME RDC 611/2022)".**

Questionamento 01: Serão aceitos equipamentos que possuem configuração de tempo de exposição de 1 ms a 10 s, com valores intermediários selecionáveis, permitindo a limitação permanente do tempo de exposição em 5 segundos?

RESPOSTA: A especificação do edital foi elaborada com base nas normativas vigentes no Brasil, incluindo a RDC 611/2022 da ANVISA, que estabelece critérios específicos para o controle da duração da exposição aos raios X. Essa conformidade é fundamental para garantir a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados.

A RDC 611/2022 determina que o sistema de controle da duração da exposição deve ser do tipo eletrônico e não deve permitir exposições superiores a 5 segundos, exceto em situações específicas. A aceitação de equipamentos com tempo de exposição de até 10 segundos não está alinhada com essa exigência e pode comprometer a segurança e a eficácia dos procedimentos radiológicos.

Para assegurar um processo licitatório justo e competitivo, além de garantir que os equipamentos selecionados atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, serão aceitos equipamentos que atendam as normativas vigentes.

- 2. O descritivo solicita: "MATRIZ ATIVA DE 2500X3000".**

Questionamento 02: Serão aceitos equipamentos que possuem tecnologia de detectores resolução 2336x2836?

RESPOSTA: A descrição atual do descritivo atende às necessidades de imagem e precisão necessárias em diagnósticos médicos e aos padrões mínimos exigidos para garantir a segurança e a funcionalidade do equipamento. A especificação mínima requerida foi cuidadosamente definida para atender às necessidades de imagem e precisão diagnóstica esperadas para o atendimento a população. Por isso, serão aceitos equipamentos com as especificações mínimas descritas no edital ou melhor.

- 3. O descritivo solicita: "PARA DETECTORES COM BATERIAS EXTERNAS CONJUNTO DEVE SER EQUIPADO POR NO MÍNIMO DUAS BATERIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS (POR BATERIA)".**





Questionamento 03: Serão aceitos equipamentos que possuem baterias recarregáveis de autonomia de 03 horas em uso contínuo e até 7,5 horas no modo sleep enquanto não está operante?

RESPOSTA: As especificações foram elaboradas com o compromisso de proporcionar a melhor experiência de atendimento aos pacientes, garantir a qualidade dos serviços de saúde e produtividade no equipamento, garantindo assim um amplo atendimento da população.

Estamos abertos a inovações que possam atender a esses requisitos. Embora reconheçamos as vantagens das tecnologias de modo stand-by e sleep, a autonomia mínima por bateria é uma necessidade operacional que não pode ser comprometida. Equipamentos com autonomia operacional inferior podem resultar em atrasos significativos e na necessidade de interrupções, afetando a qualidade dos exames e o fluxo de trabalho da equipe.

A especificação do edital, que exige "mínimo de duas baterias com duração mínima de 5 horas (por bateria)", foi estabelecida para garantir a eficiência e a continuidade do atendimento na unidade de atenção especializada. A duração da bateria é crítica para assegurar que o equipamento funcione em um período amplo, especialmente em um ambiente de alta demanda, onde interrupções podem impactar negativamente a experiência do paciente e a fluidez do atendimento. Por isso, serão aceitas baterias que possuam autonomia mínima conforme descrito no edital.

Nova Russas, 22 de outubro de 2024.


HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

